

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº47/2010

Conforme solicitação do Projeto de Lei nº.47/2010, o Poder executivo requer a Câmara Municipal, a devida autorização legal pela qual **requer a abertura de crédito adicional suplementar** no valor de R\$ 60.000,00 destinado à aquisição de imóvel no Jardim Bela Vista, para instalação do Centro Municipal de Educação Infantil Nosso Lar, a serem apropriados na Secretaria Municipal de Educação e provém do cancelamento de parte das dotações, dentro da mesma secretaria.

Não encontramos impedimentos legais, emitindo parecer favorável à aprovação do presente projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 14 de junho de 2010.



JOSÉ NELSON DE FARIAS
Presidente



LUÍZ CARLOS FLUGEL
Membro



JOEL ANTONIO DE SOUZA
Secretário